Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

**Lei nº 1859 de 08 de julho de 1996.**

**"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o ICSE - Instituto Cultural e Social Evangélico e dá outras providências."**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o ICSE - Instituto Cultural e Social Evangélico, para realizar as reformas necessárias na Escola São Mateus, neste Município.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais ou suplementares, para atender à finalidade de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - A reforma citada no Art. 1º, desta Lei, abrangerá a construção de 01 (uma) sala de aula, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área coberta na lateral direita, aumentar o pé-direito das salas de aula em um metro de altura, reforma geral do telhado, do sistema hidráulico o elétrico, bem como pintura geral do prédio, acrescida de acabamento com barra de madeira para proteção da pintura.

**Art. 4º** - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei estão autorizadas pela Lei Orçamentária nº ... 1.820 de 29/12/95, relativa à Dotação Orçamentária nº 026.3132. 15.81.486.2054 (Convênio com Entidades Filantrópicas).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Estado de Goiás**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal